AGETRANSP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 176 DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Bens Reversíveis

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E- 04/079.416/2001, por unanimidade dos Conselheiros votantes da Sessão Regulatória.

DELIBERA:

Art. 1º Determinar à Secretaria Executiva desta AGETRANSP para que seja providenciada a reprodução de toda a documentação acostada aos autos, referentes a denúncias de supostas ocorrências envolvendo bens reversíveis, e a imediata instauração de processos específicos para apreciação de cada uma das ocorrências relatadas;

Art. 2º Determinar à Secretaria Executiva desta AGETRANSP para que seja providenciada a reprodução de toda a documentação acostada aos autos, referentes à devolução do Complexo Ferroviário do Engenho de Dentro, juntando-as ao Processo nº E-33/100.163/2003, já instaurado;

Art. 3º Que o Poder Concedente apresente, em um prazo de 30 (trinta) dias, proposta de procedimento para a devolução e baixa definitiva no inventário dos bens reversíveis (Anexo VI do Contrato) de itens considerados obsoletos, inservíveis ou por interesse das partes;

Art. 4º Que o Poder Concedente indique, em um prazo de 30 (trinta) dias, caso constatado, a existência de bens incluídos no ANEXO VI do Contrato de Concessão que não foram efetivamente passados à posse da Concessionária;

Art 5º Que o Poder Concedente, através da Secretaria de Estado de Transportes, apresente, em um prazo de 30 (trinta) dias, relação de todos os bens cujas devoluções já foram efetuadas, sem a participação desta Agência Reguladora, com indicação clara de sua aceitação no estado em que foram devolvidos, ou a indicação, se for o caso, de compensações devidas pela Concessionária pelo custo da recuperação desses bens, ressalvados os casos de desgaste natural decorrente do seu uso normal durante o período de concessão;

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 176 DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Art 6º Que o Poder Concedente adote as providências necessárias para que a Comissão nomeada pela Resolução SECTRAN nº 809, de 28 de outubro de 1998 e suas alterações, conclua a revisão, o detalhamento e a complementação do inventário dos bens reversíveis atrelados ao Contrato de Concessão, fazendo menção à descrição, à localização, ao estado de conservação e a avaliação de cada bem, conforme previsão contratual.

Art 7º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2008.

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro - Relator

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro – Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - 3º Votante

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 28 DE AGOSTO DE 2008

Processo nº E-09/1161/1202/2008 - Ofício PCERJ/nº 0075/1300/2008. De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à Polícia Civil, para as providências complementares.

Id: 651409

SUBSECRETARIA ADJUNTA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

DE 27/08/2008

Processo n° E-12/123.101/2007 - Toom Moda Infantil Ltda
Processo n° E-35/56.932/2006 - Sendas Distribuidora
Processo n° E-12/124.400/2008 - J. Real Com. de Produtos Alimentícios Ltda
Processo n° E-35/57.742/2006 - Multimix
Processo n° E-35/57.472/2006 - Casa e Vídeo
Processo n° E-35/52.984/2005 - Golden Cross

Nego provimento aos recursos e mantenho as decisões proferidas em 1ª Instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intimem-se as empresas acima mencionadas para o pagamento de multa no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do que determina o art. 55 do Decreto Federal nº 2181/1997.

Id: 648286

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br Ouvidoria 0800 285 97 96
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 27/08/08

NOMEIA Carlos Alberto dos Santos Áreas, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/09/2008, em vaga criada pelo Decreto nº 38.901, de 22 de fevereiro de 2006, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 649688. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br Ouvidoria 0800 285 9796
ATO DO CONSELHO
DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 176 DE 27 DE AGOSTO DE 2008
CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - BENS REVERSÍVEIS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E- 04/079.416/2001, por unanimidade dos Conselheiros votantes da Sessão Regulatória,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Executiva desta AGETRANSP para que seja providenciada a reprodução de toda a documentação acostada aos autos, referentes a denúncias de supostas ocorrências envolvendo bens reversíveis, e a imediata instauração de processos específicos para apreciação de cada uma das ocorrências relatadas.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva desta AGETRANSP para que seja providenciada a reprodução de toda a documentação acostada aos autos, referentes à devolução do Complexo Ferroviário do Engenho de Dentro, juntando-as ao processo nº E-33/100.163/2003, já instaurado.

Art. 3º - Que o Poder Concedente apresente, em um prazo de 30 (trinta) dias, proposta de procedimento para a devolução e baixa definitiva no inventário dos bens reversíveis (Anexo VI do Contrato) de itens considerados obsoletos, inservíveis ou por interesse das partes.

Art. 4º - Que o Poder Concedente indique, em um prazo de 30 (trinta) dias, caso constatado, a existência de bens incluídos no ANEXO VI do Contrato de Concessão que não foram efetivamente passados à posse da Concessionária.

Art. 5º - Que o Poder Concedente, através da Secretaria de Estado de Transportes, apresente, em um prazo de 30 (trinta) dias, relação de todos os bens cujas devoluções já foram efetuadas, sem a participação desta Agência Reguladora, com indicação clara de sua aceitação no estado em que foram devolvidos, ou a indicação, se for o caso, de compensações devidas pela Concessionária pelo custo da recuperação desses bens, ressalvados os casos de desgaste natural decorrente do seu uso normal durante o período de concessão.

Art. 6º - Que o Poder Concedente adote as providências necessárias para que a Comissão nomeada pela Resolução SECTRAN nº 809, de 28 de outubro de 1998 e suas alterações, conclua a revisão, o detalhamento e a complementação do inventário dos bens reversíveis atrelados ao Contrato de Concessão, fazendo menção à descrição, à localização, ao estado de conservação e a avaliação de cada bem, conforme previsão contratual.

Art. 7º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2008
ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro - Relator
MAURICIO AGNELLI
Conselheiro - Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - 3º Votante
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 649494. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 27.08.2008

Processo nº E-12/020.189/2007 - Comissão de Sindicância instituída pela Portaria AGENERSA 062/08. CONSIDERANDO as alegações constantes às fls. 114/116 do mencionado processo, exaradas pela Comissão de Sindicância que ressaltam a impossibilidade fática de avançar na busca, em razão do fato presumidamente ter ocorrido há 6 (seis) anos e, possivelmente envolver servidores que não prestam mais serviços aos Entes Reguladores. ARQUIVE-SE a presente sindicância, com base na alínea "a" do art. 319 do Decreto Estadual nº 2.479, de 8 de março de 1979.

Id: 649893. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA-GERAL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 25.08.2008

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar irregularidade objeto do processo administrativo nº E12/513567/2008 de 18.06.2008, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor ALEXANDRE SEPPA PINHEIRO, matr. nº 24/007.278-5.

Id: 649980. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORA
DE 25.08.2008

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MARIA RITA DE FREITAS, PGU nº 305110110 vinculado ao NP nº 1805633, na Categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-09/105422/4000/2006.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MAURICIO VIANA DE SOUZA, Registro nº 03860824969, na Categoria "A", nos termos do disposto no art. 148, § 3º do CTB. Proc. nº E-09/10353/4150/2006.

Id: 649981. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DA 1ª JARI

Atas julgadas em 27.08.2008, através da CI nº 94/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/365613/2008, 05/DETRAN/RECDP/008933/2008 (Indeferido);
E12/466635/2007, 05/DETRAN/RECDP/046020/2007 (Indeferido);
E12/371787/2007, 05/DETRAN/RECDP/045586/2007 (Indeferido);
E12/466248/2007, 05/DETRAN/RECDP/044919/2007 (Indeferido);
E12/264309/2008, 05/DETRAN/RECDP/023051/2008 (Indeferido);
E12/519233/2007, 05/DETRAN/RECDP/009460/2008 (Indeferido);
E12/366843/2008, 05/DETRAN/RECDP/010667/2008 (Indeferido);
E12/361898/2008, 05/DETRAN/RECDP/003519/2008 (Indeferido);
E12/374518/2008, 05/DETRAN/RECDP/022356/2008 (Indeferido);
E12/375208/2008, 05/DETRAN/RECDP/022981/2008 (Indeferido);
E12/359009/2007, 05/DETRAN/RECDP/021703/2008 (Indeferido);
E12/348693/2007, 05/DETRAN/RECDP/043369/2007 (Indeferido); e
E12/375388/2007, 05/DETRAN/RECDP/048667/2007 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante do DETRAN:
E12/339976/2007, 05/DETRAN/RECDP/039981/2007 (Indeferido);
E12/323368/2007, 05/DETRAN/RECDP/050592/2007 (Indeferido);
E12/373519/2007, 05/DETRAN/RECDP/021680/2008 (Deferido);
E12/370362/2007, 05/DETRAN/RECDP/044504/2007 (Indeferido);
E12/257229/2008, 05/DETRAN/RECDP/018817/2008 (Indeferido);
E12/372759/2008, 05/DETRAN/RECDP/020454/2008 (Indeferido);
E12/366844/2008, 05/DETRAN/RECDP/010669/2008 (Indeferido);
E12/371113/2008, 05/DETRAN/RECDP/015876/2008 (Indeferido);
E12/370961/2007, 05/DETRAN/RECDP/044746/2007 (Deferido);
E12/507674/2008, 05/DETRAN/RECDP/009304/2008 (Indeferido);
E12/371046/2007, 05/DETRAN/RECDP/022738/2008 (Indeferido);
E12/367504/2008, 05/DETRAN/RECDP/011170/2008 (Indeferido); e
E12/367502/2008, 05/DETRAN/RECDP/011168/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/336001/2007, 05/DETRAN/RECDP/020617/2008 (Deferido);
E12/363859/2008, 05/DETRAN/RECDP/006592/2008 (Indeferido);
E12/374467/2008, 05/DETRAN/RECDP/022293/2008 (Indeferido);
E12/513913/2007, 05/DETRAN/RECDP/050347/2007 (Indeferido);
E12/512180/2007, 05/DETRAN/RECDP/020599/2008 (Indeferido);
E09/019569/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/023317/2008 (Indeferido);
E12/346247/2007, 05/DETRAN/RECDP/042155/2007 (Indeferido);
E12/366217/2008, 05/DETRAN/RECDP/009761/2008 (Indeferido);
E12/261269/2008, 05/DETRAN/RECDP/022920/2008 (Indeferido);
E12/257023/2008, 05/DETRAN/RECDP/023414/2008 (Indeferido);
E12/366176/2008, 05/DETRAN/RECDP/009719/2008 (Indeferido); e
E09/022645/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/022174/2008 (Indeferido).

ATAS DA 2ª JARI

Atas julgadas em 27.08.2008, através da CI nº 94/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/506744/2008, 05/DETRAN/RECDP/018388/2008 (Deferido);
PMSG/493/2007, 05/DETRAN/RECDP/024661/2008 (Indeferido);
E12/362773/2007, 05/DETRAN/RECDP/022982/2008 (Indeferido);
E12/375333/2007, 05/DETRAN/RECDP/048529/2007 (Indeferido);
E12/375350/2007, 05/DETRAN/RECDP/048607/2007 (Indeferido);
E09/038058/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/045395/2007 (Indeferido);
E12/495534/2008, 05/DETRAN/RECDP/023493/2008 (Indeferido);
E12/466249/2007, 05/DETRAN/RECDP/044917/2007 (Indeferido);
E12/466441/2007, 05/DETRAN/RECDP/046014/2007 (Indeferido);
E12/372605/2007, 05/DETRAN/RECDP/045977/2007 (Indeferido);
E12/495419/2008, 05/DETRAN/RECDP/023486/2008 (Indeferido);
E12/374528/2008, 05/DETRAN/RECDP/022371/2008 (Deferido);
E12/263881/2008, 05/DETRAN/RECDP/022940/2008 (Indeferido);
E12/364213/2008, 05/DETRAN/RECDP/021215/2008 (Indeferido);
E12/338497/2007, 05/DETRAN/RECDP/041735/2007 (Indeferido);
E12/252790/2008, 05/DETRAN/RECDP/021286/2008 (Indeferido); e
E12/337200/2007, 05/DETRAN/RECDP/039321/2007 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante da Sociedade:
E12/348636/2007, 05/DETRAN/RECDP/040726/2007 (Indeferido);
E12/372553/2008, 05/DETRAN/RECDP/020056/2008 (Indeferido);
E12/366448/2007, 05/DETRAN/RECDP/010171/2008 (Deferido);
E12/361738/2008, 05/DETRAN/RECDP/023461/2008 (Deferido);
E12/465547/2007, 05/DETRAN/RECDP/000014/2008 (Deferido);
E12/361117/2008, 05/DETRAN/RECDP/001846/2008 (Indeferido);
E12/445779/2007, 05/DETRAN/RECDP/048438/2007 (Indeferido);
E12/367675/2008, 05/DETRAN/RECDP/023492/2008 (Indeferido);
E12/345980/2007, 05/DETRAN/RECDP/044891/2007 (Deferido);
E12/324877/2007, 05/DETRAN/RECDP/021672/2008 (Indeferido);
E12/369367/2008, 05/DETRAN/RECDP/012403/2008 (Deferido);
E12/371129/2007, 05/DETRAN/RECDP/045007/2007 (Indeferido);
E12/370350/2007, 05/DETRAN/RECDP/044488/2007 (Indeferido);
E12/373143/2008, 05/DETRAN/RECDP/020977/2008 (Deferido);
E12/372771/2007, 05/DETRAN/RECDP/046194/2007 (Deferido);
E09/041303/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/017893/2008 (Indeferido);
PMBM/502/2008, 05/DETRAN/RECDP/024153/2008 (Indeferido);
E12/360879/2007, 05/DETRAN/RECDP/044178/2007 (Deferido);
E12/369792/2008, 05/DETRAN/RECDP/023599/2008 (Deferido);
E12/508926/2008, 05/DETRAN/RECDP/022442/2008 (Indeferido);

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/372890/2008, 05/DETRAN/RECDP/020666/2008 (Indeferido);
E09/009064/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/022509/2007 (Indeferido);
E12/508522/2008, 05/DETRAN/RECDP/024167/2008 (Indeferido);
E12/341637/2007, 05/DETRAN/RECDP/044458/2007 (Indeferido);
E12/375391/2007, 05/DETRAN/RECDP/048672/2007 (Indeferido);
E12/367648/2008, 05/DETRAN/RECDP/011347/2008 (Indeferido);
E12/368890/2008, 05/DETRAN/RECDP/012299/2008 (Indeferido);
E12/376040/2008, 05/DETRAN/RECDP/023968/2008 (Indeferido);
E09/013611/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/021709/2008 (Indeferido);
E12/362135/2008, 05/DETRAN/RECDP/004050/2008 (Deferido);
E12/363920/2007, 05/DETRAN/RECDP/020370/2008 (Indeferido);
E12/259407/2008, 05/DETRAN/RECDP/023044/2008 (Indeferido);
E12/465789/2007, 05/DETRAN/RECDP/006163/2008 (Indeferido);
E12/373741/2008, 05/DETRAN/RECDP/021259/2008 (Deferido);
E12/322891/2007, 05/DETRAN/RECDP/001214/2008 (Indeferido);
E12/274847/2008, 05/DETRAN/RECDP/022756/2008 (Indeferido);
E12/267464/2008, 05/DETRAN/RECDP/022902/2008 (Indeferido);
E12/262158/2008, 05/DETRAN/RECDP/023175/2008 (Indeferido); e
E12/360945/2008, 05/DETRAN/RECDP/021020/2008 (Deferido).

ATAS DA 3ª JARI

Atas julgadas em 27.08.2008, através da CI nº 94/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/368517/2007, 05/DETRAN/RECDP/042554/2007 (Indeferido);
E12/357168/2007, 05/DETRAN/RECDP/014731/2008 (Indeferido);
E12/254432/2008, 05/DETRAN/RECDP/017692/2008 (Deferido);
E12/375354/2007, 05/DETRAN/RECDP/048611/2007 (Indeferido);
E12/374655/2008, 05/DETRAN/RECDP/022580/2008 (Indeferido);
E12/374867/2007, 05/DETRAN/RECDP/048304/2007 (Deferido);
E12/508455/2008, 05/DETRAN/RECDP/024130/2008 (Deferido);
E12/375358/2007, 05/DETRAN/RECDP/048622/2007 (Indeferido);
E12/372818/2007, 05/DETRAN/RECDP/013771/2008 (Indeferido);
E12/509145/2008, 05/DETRAN/RECDP/022421/2008 (Deferido);
E12/371346/2007, 05/DETRAN/RECDP/045195/2007 (Indeferido);
E12/371742/2008, 05/DETRAN/RECDP/017474/2008 (Deferido);
E12/371221/2008, 05/DETRAN/RECDP/016080/2008 (Deferido); e
E12/372953/2007, 05/DETRAN/RECDP/046474/2007 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante do DETRAN:
E12/365689/2007, 05/DETRAN/RECDP/040934/2007 (Indeferido);
E09/028641/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/040020/2006 (Indeferido);
E12/369445/2007, 05/DETRAN/RECDP/043218/2007 (Indeferido);
E12/341202/2007, 05/DETRAN/RECDP/040724/2007 (Indeferido);
E12/347658/2007, 05/DETRAN/RECDP/038809/2007 (Indeferido);
E12/507937/2008, 05/DETRAN/RECDP/016821/2008 (Deferido);
E12/373766/2007, 05/DETRAN/RECDP/047278/2007 (Indeferido);
E12/341407/2007, 05/DETRAN/RECDP/009597/2007 (Deferido);
E12/361459/2008, 05/DETRAN/RECDP/001968/2008 (Deferido);
E12/357954/2007, 05/DETRAN/RECDP/014138/2008 (Deferido);
E12/370925/2008, 05/DETRAN/RECDP/015444/2008 (Indeferido);
E12/506539/2008, 05/DETRAN/RECDP/016622/2008 (Indeferido);
E09/503/4017/2006, 05/DETRAN/RECDP/050604/2006 (Indeferido);
E12/370334/2008, 05/DETRAN/RECDP/013991/2008 (Indeferido);
E12/370402/2008, 05/DETRAN/RECDP/014095/2008 (Deferido);
E12/369803/2008, 05/DETRAN/RECDP/013030/2008 (Deferido);
E12/370317/2008, 05/DETRAN/RECDP/013962/2008 (Indeferido);
E12/362034/2008, 05/DETRAN/RECDP/003810/2008 (Indeferido);
E12/509072/2008, 05/DETRAN/RECDP/018834/2008 (Deferido);
E12/367718/2008, 05/DETRAN/RECDP/011436/2008 (Deferido); e
E12/245093/2008, 05/DETRAN/RECDP/019945/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/321536/2007, 05/DETRAN/RECDP/050414/2007 (Deferido);
E12/368564/2007, 05/DETRAN/RECDP/042596/2007 (Deferido);
E12/466434/2007, 05/DETRAN/RECDP/046704/2007 (Indeferido);
E12/371035/2008, 05/DETRAN/RECDP/015707/2008 (Deferido);
E12/506947/2008, 05/DETRAN/RECDP/000113/2008 (Indeferido);
E12/507435/2008, 05/DETRAN/RECDP/015338/2008 (Deferido);
E12/374057/2007, 05/DETRAN/RECDP/047721/2007 (Indeferido);
E12/445869/2007, 05/DETRAN/RECDP/019497/2008 (Indeferido);
E12/260698/2008, 05/DETRAN/RECDP/017764/2008 (Deferido);
E12/373739/2007, 05/DETRAN/RECDP/047238/2007 (Indeferido);
E12/341813/2007, 05/DETRAN/RECDP/025079/2007 (Indeferido);
E09/030936/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/024175/2007 (Indeferido);
E12/372704/2008, 05/DETRAN/RECDP/020357/2008 (Deferido); e
E09/000040/4110/2007, 05/DETRAN/RECDP/019908/2007 (Indeferido).

ATAS DA 4ª JARI

Atas julgadas em 27.08.2008, através da CI nº 94/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/268485/2008, 05/DETRAN/RECDP/018361/2008 (Indeferido);
E12/371150/2008, 05/DETRAN/RECDP/015940/2008 (Indeferido);
E12/442243/2007, 05/DETRAN/RECDP/021959/2008 (Indeferido);
E12/371449/2008, 05/DETRAN/RECDP/016701/2008 (Indeferido);
PMTR/138/2008, 05/DETRAN/RECDP/011633/2008 (Indeferido);
E12/200622/2008, 05/DETRAN/RECDP/023566/2008 (Indeferido);
E12/512463/2007, 05/DETRAN/RECDP/000034/2008 (Deferido);
E12/373695/2007, 05/DETRAN/RECDP/047183/2007 (Indeferido);
E12/466708/2007, 05/DETRAN/RECDP/048750/2007 (Indeferido);
E12/250830/2008, 05/DETRAN/RECDP/022591/2008 (Indeferido);
E12/361821/2008, 05/DETRAN/RECDP/002817/2008 (Indeferido);
E12/373790/2008, 05/DETRAN/RECDP/021342/2008 (Indeferido);
E12/365875/2008, 05/DETRAN/RECDP/022642/2008 (Deferido);
E09/039424/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/018074/2008 (Indeferido);
E12/372714/2007, 05/DETRAN/RECDP/046176/2007 (Indeferido);
E12/373187/2008, 05/DETRAN/RECDP/021037/2008 (Indeferido);
E12/373039/2008, 05/DETRAN/RECDP/020882/2008 (Indeferido);
E12/374053/2008, 05/DETRAN/RECDP/021737/2008 (Deferido);
E12/466713/2007, 05/DETRAN/RECDP/021358/2008 (Indeferido);
E12/364125/2008, 05/DETRAN/RECDP/007011/2008 (Indeferido);
E12/206887/2008, 05/DETRAN/RECDP/014511/2008 (Indeferido);
E12/507433/2008, 05/DETRAN/RECDP/000063/2008 (Indeferido);
E12/508684//2008, 05/DETRAN/RECDP/021108/2008 (Deferido);
E12/372695/2008, 05/DETRAN/RECDP/020339/2008 (Deferido);
E12/507830/2008, 05/DETRAN/RECDP/000105/2008 (Indeferido); e
E12/445544/2007, 05/DETRAN/RECDP/041762/2007 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante da Sociedade:
E12/374358/2007, 05/DETRAN/RECDP/022747/2008 (Indeferido);
E12/370349/2007, 05/DETRAN/RECDP/044487/2007 (Deferido);
E12/366177/2008, 05/DETRAN/RECDP/009720/2008 (Deferido);
E12/371986/2008, 05/DETRAN/RECDP/018172/2008 (Indeferido);
E12/372925/2008, 05/DETRAN/RECDP/020721/2008 (Indeferido);
E12/374695/2008, 05/DETRAN/RECDP/022631/2008 (Deferido); e
E12/364475/2008, 05/DETRAN/RECDP/021439/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/341595/2007, 05/DETRAN/RECDP/043078/2007 (Indeferido);
E12/261671/2008, 05/DETRAN/RECDP/023060/2008 (Indeferido);
E12/371115/2007, 05/DETRAN/RECDP/044972/2007 (Indeferido);
E12/371123/2007, 05/DETRAN/RECDP/044995/2007 (Indeferido);
E12/270913/2007, 05/DETRAN/RECDP/000021/2008 (Indeferido);
E12/466662/2007, 05/DETRAN/RECDP/000003/2008 (Deferido);
E12/372612/2007, 05/DETRAN/RECDP/045992/2007 (Deferido);
E12/373140/2008, 05/DETRAN/RECDP/020974/2008 (Indeferido);
E12/336420/2007, 05/DETRAN/RECDP/041772/2007 (Indeferido);
E09/036920/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/022686/2008 (Indeferido);
E09/018478/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/023387/2008 (Indeferido).

ATAS DA 5ª JARI

Atas julgadas em 27.08.2008, através da CI nº 94/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/508247/2008, 05/DETRAN/RECDP/000087/2008 (Indeferido);
E12/372990/2008, 05/DETRAN/RECDP/020817/2008 (Indeferido);
E12/371165/2007, 05/DETRAN/RECDP/045054/2007 (Deferido);
E12/371108/2007, 05/DETRAN/RECDP/044940/2007 (Deferido);
E12/370341/2007, 05/DETRAN/RECDP/044475/2007 (Deferido); e
E12/493815/2008, 05/DETRAN/RECDP/016092/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante da Sociedade:
E12/266040/2008, 05/DETRAN/RECDP/023501/2008 (Indeferido);
E12/466489/2007, 05/DETRAN/RECDP/000206/2007 (Deferido);
E12/508360//2008, 05/DETRAN/RECDP/010341/2008 (Indeferido);
E12/373034/2008, 05/DETRAN/RECDP/020877/2008 (Indeferido);
E12/506911/2008, 05/DETRAN/RECDP/022603/2008 (Indeferido); e
E09/035136/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/023312/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/372756/2008, 05/DETRAN/RECDP/020449/2008 (Indeferido);
E12/371136/2007, 05/DETRAN/RECDP/045017/2007 (Deferido);
E12/360699/2008, 05/DETRAN/RECDP/022294/2008 (Indeferido);
E12/466269/2007, 05/DETRAN/RECDP/045920/2007 (Indeferido);
E12/507288/2008, 05/DETRAN/RECDP/000078/2008 (Deferido);
E12/370346/2007, 05/DETRAN/RECDP/044483/2007 (Indeferido);
E12/507831/2008, 05/DETRAN/RECDP/000097/2008 (Indeferido);
E12/507559/2008, 05/DETRAN/RECDP/000066/2008 (Deferido); e
E12/368579/2008, 05/DETRAN/RECDP/011981/2008 (Indeferido).

Id: 649982. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
DE 27/08/2008

TORNA SEM EFEITO o Ato de 08/08/2008, publicado no D.O. de 26/08/2008, página 6, 3ª coluna, por já ter sido publicado no D.O. de 12/08/2008.

Id: 649880. A faturar por empenho

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 20/08/2008

Proc. n° E-12/661.296/2008 - **MARTA MARIA DAS NEVES GANEFF RIBEIRO,** Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 061.1, matrícula n° 290.799-6 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 12/08/2008.

Proc. n° E-12/660.662/2008 - **PEDRO BIFANO ROSA,** Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 061.1, matrícula n° 291.492-7 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 12/08/2008.

Id: 649881. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26/08/2008

Proc. n° E-12/661.348/2008 - DEFIRO o abono de permanência do servidor CESAR RODRIGUES MONTEIRO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 061.1, matrícula n° 290.406-8.

Proc. n° E-12/661.209/2008 - GILBERTO ARAUJO DE SOUZA, Técnico de suporte, Computação e Processamento, nível 061.1, matrícula n° 292.238-3 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 08/08/2008.

Id: 649937. A faturar por empenho